



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1486/2025

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro e cria ficha orçamentaria no orçamento vigente no valor de **R\$ 2.185.970,86 (dois milhões, cento e oitenta e cinco reais novecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos)**, para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0017 – FUNDEB

Projeto Atividade: 2028 – Man. Das atividades do FUNDEB 30%

Elemento: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

Ficha Orçamentária: 118 - Valor: **R\$ 200.000,00**

Elemento: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ficha Orçamentária: 115- Valor: **R\$ 150.000,00**

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 117 - Valor: **R\$ 235.970.86**

Elemento: 3.3.90.14 – Diárias

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 50.000,00**

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0016 – Direito de Aprender -25%

Projeto Atividade: 2025 – Man. Das Atividades da SEMEC MDE -25%

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 100 - Valor: **R\$ 50.000,00**

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 103 - Valor: **R\$ 200.000,00**

Elemento: 3.3.90.14 – Diárias

Ficha Orçamentária: 98 - Valor: **R\$ 15.000,00**

Elemento: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

Ficha Orçamentária: 104 - Valor: **R\$ 200.000,00**

Projeto Atividade: 2062 – Capacitação de Servidores

Elemento: 3.3.90.46 – Diárias

Ficha Orçamentária: 108 - Valor: **R\$ 15.000,00**

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 – Educação

Subfunção: 306 – Alimentação e Nutrição

Programa: 0016 – Direito de Aprender -25%

Projeto Atividade: 2026 – Man. Das Atividades de Merenda Escolar

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 105 - Valor: **R\$ 60.000,00**

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal da Fazenda

Função: 04 – Administração

Subfunção: 123 – Administração Financeira

Programa: 0005 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Fazenda

Projeto Atividade: 2007 – Man. Das Atividades da SEMFAZ

Elemento: 3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato

Ficha Orçamentária: 31 - Valor: **R\$ 260.000,00**

Programa: 0006 – Pagamento de Parcela da Dívida Fundada Interna

Projeto Atividade: 2009 – Man. Dos Serviços da Dívida

Elemento: 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Ficha Orçamentária: 41 - Valor: **R\$ 485.000,00**

Unidade: 02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0019 – Apoio Administrativo a Saúde

Projeto Atividade: 2035 – Manutenção das Atividades da Semusa 15%

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: - 149 Valor: **R\$ 150.000,00**

Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha Orçamentária: - 309 Valor: **R\$ 35.000,00**

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 50.000,00**

Elemento: 3.1.91.13 – Contribuições Patronais

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 30.000,00**

TOTAL.....R\$ 2.185.970,86

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.

TOTAL..... R\$ 2.185.970,86

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 19 de agosto de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em 19/08/2025 10:38:58, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10E8.0K38.757V.A01H.7684, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.075.EB8** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1486/2025**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*. **2-*9 , em 19/08/2025 - 08:24:01

Código de Autenticidade deste Documento: 0875.5924.301U.620R.0024

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

